



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00.237.206/0001-30
Fone/fax: 63 3456-1232 e-mail: augustinopolis.2013@hotmail.com

LEI Nº 634/2015., DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DEMARCAÇÃO DE PONTO DE TÁXI NO
MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A PREFEITA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO:"

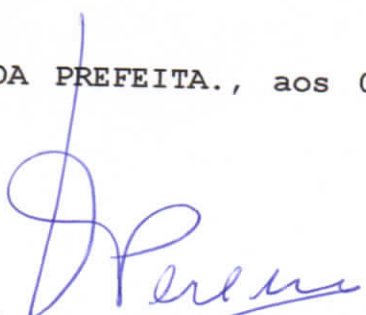
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado oficialmente e demarcado
um ponto de Táxi na cidade e Município de Augustinópolis.

Art. 2º - O referido ponto de táxi fica
localizado na Praça Augusto Cayres, em frente ao ponto de moto
táxi sediado próximo ao pitdog do Antônio da Skol.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA., aos 08 dias do mês de
Outubro de 2015.


DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA
-Prefeita Municipal-